

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada

PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 20/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 20/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 25/01/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência até 06/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RADIO CAPANEMA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RADIO CAPANEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.978.973/0001-07, situada a AV BRASIL, 502 CX POSTAL 12 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MOISES CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 055.257.999-87, residente e domiciliado(a) em LINHA REDENÇÃO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: DISTRITO PINHEIRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 123/2019, Ata de Registro de Preços nº 18/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 30/01/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 18/2020, celebrado entre as partes em 30/01/2020, referente a Pregão Presencial 123/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR



O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 120.480,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 28 de Janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MOISES CRUZ
Representante Legal
RADIO CAPANEMA LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

Pregão Nº 0123/2019

Data da Assinatura: 28/01/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$30.120,00 (Trinta Mil, Cento e Vinte Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL R\$ 4.866,80(Quatro Mil, oitocentos e sessenta e seis Reais e oitenta Centavos).

Capanema - PR, 20 de janeiro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Processo dispensa Nº 02/2021

Data da Assinatura: 26/01/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GAVIOLI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA..

Valor total: R\$4.866,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos, prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas ,matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.

2 – Inicia-se o prazo de 48 horas a regularização, a partir dessa publicação.

Loteamento Fronteira

Rua Telmo Chiamenti	Nº 69	Quadra 96	Lote 02
Rua Telmo Chiamenti	Nº 29	Quadra 96	Lote 05
Rua Padre Cirilo	Nº 755	Quadra 96	Lote 06
Rua Padre Cirilo	Nº 741	Quadra 96	Lote 07
Avenida Paraná	Nº 1650	Quadra 96	Lote 13
Avenida Paraná	Nº 1666	Quadra 96	Lote 14
Avenida Independência	Nº 06	Quadra 96	Lote 15
Avenida Independência	Nº 12	Quadra 96	Lote 16
Avenida Independência	Nº 16	Quadra 96	Lote 17
Avenida Independência	Nº 22	Quadra 96	Lote 18
Rua Padre Cirilo	Nº 803	Quadra 97	Lote 03
Rua Padre Cirilo	Nº 797	Quadra 97	Lote 04
Rua Telmo Chiamenti	Nº 54	Quadra 97	Lote 08
Rua Telmo Chiamenti	Nº 68	Quadra 97	Lote 09
Avenida Independência	Nº 4800	Quadra 97	Lote 10
Rua Padre Cirilo	Nº 905	Quadra 109	Lote 07
Rua Padre Cirilo	Nº 879	Quadra 109	Lote 09
Rua Otavio Kischner	Nº 1726	Quadra 110	Lote 06
Rua Otavio Kischner	Nº 1738	Quadra 110	Lote 07
Rua Otavio Kischner	Nº 1762	Quadra 110	Lote 09
Rua Otavio Kischner	Nº 1774	Quadra 110	Lote 10
Rua Otavio Kischner	Nº 1786	Quadra 110	Lote 11
Rua Otavio Kischner	Nº 1812	Quadra 110	Lote 13
Rua Otavio Kischner	Nº 1826	Quadra 110	Lote 14
Rua Otavio Kischner	Nº 1880	Quadra 111	Lote 01
Rua Otavio Kischner	Nº 1865	Quadra 112	Lote 03
Rua Telmo Chiamenti	Nº 276	Quadra 112	Lote 04
Rua Telmo Chiamenti	Nº 307	Quadra 113	Lote 02
Rua Telmo Chiamenti	Nº 221	Quadra 114	Lote 03
Rua Telmo Chiamenti	Nº 207	Quadra 114	Lote 04
Rua Telmo Chiamenti	Nº 199	Quadra 114	Lote 05
Rua Telmo Chiamenti	Nº 183	Quadra 114	Lote 06
Rua Telmo Chiamenti	Nº 171	Quadra 114	Lote 07
Rua Telmo Chiamenti	Nº 131	Quadra 114	Lote 10
Avenida Independência	Nº 4735	Quadra 114	Lote 12
Avenida Independência	Nº 4727	Quadra 114	Lote 13
Avenida Paraná	Nº SN	Quadra 114	Lote 14
Avenida Paraná	Nº SN	Quadra 114	Lote 16
Avenida Paraná	Nº SN	Quadra 114	Lote 17
Rua Tuoinambas	Nº SN	Quadra 114	Lote 20
Rua Tuoinambas	Nº SN	Quadra 114	Lote 22
Rua Otavio Kischner	Nº 1775	Quadra 115	Lote 06
Rua Otavio Kischner	Nº 1727	Quadra 115	Lote 10
Rua Telmo Chiamenti	Nº 136	Quadra 115	Lote 11
Rua Telmo Chiamenti	Nº 210	Quadra 115	Lote 17

Loteamento Coohab

Rua Beija Flor	Nº 569	Quadra 67	Lote 10
Rua Beija Flor	Nº 577	Quadra 67	Lote 12
Rua Beija Flor	Nº 606	Quadra 68	Lote 05
Rua Beija Flor	Nº 532	Quadra 68	Lote 15
Rua Carazinho	Nº 277	Quadra 70	Lote 07
Rua Verde	Nº 291	Quadra 70	Lote 08
Rua Carazinho	Nº 403	Quadra 70-B	Lote 01
Rua Carazinho	Nº 431	Quadra 70-B	Lote 03
Rua Carazinho	Nº 443	Quadra 70-B	Lote 04
Rua Carazinho	Nº 481	Quadra 70-B	Lote 07
Rua Carazinho	Nº 284	Quadra 71	Lote 05
Rua Guaiba	Nº 721	Quadra 71-A	Lote 05
Rua Paris	Nº 521	Quadra 72	Lote 10
Rua Paris	Nº 395	Quadra 72-A	Lote 08
Rua Guaiba	Nº 1020	Quadra 72-B	Lote 06
Rua Guaiba	Nº 555	Quadra 74-B	Lote 06

Loteamento Bazzanella

Avenida Rio Grande Do Sul	Nº 510	Quadra 120	Lote 04
Rua Italia	Nº 584	Quadra 120	Lote 10
Rua Aimores	Nº 722	Quadra 120-A	Lote 05
Rua Aimores	Nº 738	Quadra 120-A	Lote 06
Rua Zemirow Bazzanella	Nº 750	Quadra 121	Lote 05
Rua Aimores	Nº 725	Quadra 121	Lote 10
Rua Aimores	Nº 739	Quadra 121	Lote 11
Rua Aimores	Nº 767	Quadra 121	Lote 13
Rua Zemirow Bazzanella	Nº 734	Quadra 121	Lote 04-A
Rua Santa Catarina	Nº 4411	Quadra 122	Lote 01
Rua Tamoios	Nº 810	Quadra 122	Lote 08
Rua Zemirow Bazzanella	Nº 791	Quadra 122	Lote 13



Loteamento Rocamp Village Park

Avenida Riu Grande do Sul	Nº 1500	Quadra 404	Lote 01-02-03-04
Avenida Riu Grande do Sul	Nº 1758	Quadra 404	Lote 05
Avenida Riu Grande do Sul	Nº 1626	Quadra 404	Lote 06
Avenida Riu Grande do Sul	Nº 1660	Quadra 404	Lote 07
Rua Elza Bigaton Ilkiu	Nº 1147	Quadra 407	Lote 14
Rua Aldo Bigaton	Nº 1066	Quadra 412	Lote 04
Rua Jacinto Roveda	Nº 1081	Quadra 412	Lote 13
Rua Elza Bigaton Ilkiu	Nº 1020	Quadra 413	Lote 02
Rua Herminia B. Bigaton	Nº 1030	Quadra 413	Lote 08
Rua Santa Catarina	Nº 1244	Quadra 414	Lote 05
Rua Elza Bigaton Ilkiu	Nº 1077	Quadra 414	Lote 10
Rua Santa Catarina	Nº 1219	Quadra 415	Lote 10
Rua Sadi Bigaton	Nº 1047	Quadra 416	Lote 01-03-04-G

REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA OS PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO DE 2021

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Capanema – PR, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os professores classificados pelo Processo Seletivo Simplificado para atuarem temporariamente na Rede Municipal de Ensino de Capanema – PR.

Art. 1º – O suprimento de aulas remanescentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil do Município de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes neste regulamento.

§1º – As aulas serão atribuídas aos candidatos inscritos no PSS de acordo com sua opção e classificação.

§2º – O professor/educador ao escolher a Escola/Turma deverá seguir a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar da Instituição, o Calendário Escolar Aprovado e as demais orientações legais.

§3º – Ao assumir a turma/a escola escolhida, o profissional só poderá ser remanejado ou proceder a trocas de turma, escola, turno, de acordo com a necessidade da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os professores que foram contratados e participaram de distribuição de aulas no ano anterior (2020) permanecem com a mesma classificação pois, trata-se de prorrogação de contrato e edital.

Art. 3º – Para a escolha da turma o professor deverá, ao chegar a sua vez, optar por apenas uma das modalidades:

Educação Infantil – 40 horas,

Educação Integral – 40 horas,

Ensino Fundamental I – 20 horas,

AEE apoio: – 40h na Educação Infantil,

– 20h na Educação Infantil (com possibilidade de ampliação com o aumento de matrículas/laudo),

– 40h na Educação Integral,

– 20h Anos Iniciais.

§1º – Realizada a escolha, fica automaticamente cancelada a inscrição da próxima lista.

§2º – Preferencialmente manter-se-á a carga horária do contrato de 2020.

DISTRIBUIÇÃO

Art. 4º – As turmas e aulas remanescentes serão ofertadas na sua integralidade apresentando também aquelas que são de direito dos ocupantes de cargos e que se distinguem com o sinal de asterisco (*).

§1º – O professor que assumir a turma indicada com o asterisco (*) fica ciente que poderá ser substituído pelo titular da vaga, a qualquer momento.

Art. 5º – A escolha de aulas seguirá a seguinte ordem:

§1º – Professor de Educação Infantil

I – Escolherá CMEI e turma.

§2º – Professor classificado em AEE

I – Escolherá o apoio pedagógico

§3º – Professor dos anos iniciais:

I – Professores, por ordem de classificação preferencialmente em escola próxima de sua residência;

II – Preferencialmente com manutenção de carga horária do contrato vigente;

III – As aulas de oficina pedagógica só serão distribuídas após o início das aulas presenciais.

Art. 6º – A carga horária do Professor Regente deverá ser:

§1º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas na turma de regência que contempla: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Ensino Religioso;

§2º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas de acordo com a organização da equipe pedagógica da SME, nas disciplinas de Língua Inglesa, Ed. Física, Arte, Geografia e História;

§3º – Escolas de Tempo Integral, serão de 34 horas/aulas, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, sendo regência de acordo com a turma escolhida e 01 (uma) oficina pedagógica distribuída pela Coordenação da Escola em 6 (seis) turmas;

§4º – As oito (08) aulas de horas atividades dos professores de Educação Infantil V e 1º ano, ditas suplementares, deverão ser ministradas por um único profissional.

Art. 7º – Os professores, após escolherem sua turma e escola para o ano letivo de 2021 deverão estar cientes que com a volta da oferta das aulas presenciais durante o ano poderá haver alteração no local de atuação.

Art. 8º – O professor que assumir aulas e fizer sua desistência durante o ano letivo, terá sua colocação prejudicada no ano seguinte e ficará em final da classificação.

Art. 9º – A quantidade de vagas a serem ofertadas estão dispostas no Anexo I, que poderá ser ampliada conforme necessidade da rede municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – Os casos omissos serão decididos pela comissão de Gestão do Plano.

Art. 11º – Serão obedecidos os protocolos de segurança conforme Anexo II.

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Zaida Teresinha Parabocz _____

Rosélia Becker Pagani _____

Vânia Kollas Macha _____

Luciana Zanon _____

Maria Salete dos Santos _____

Vera Kopper Canci _____

Kleri Seibel _____

Cléria Smaniotto _____

Nilva Beatriz Steffens _____

Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer _____

ANEXO I

TABELA DE PREVISÃO DE VAGAS



Modalidade	Número de Vagas
Educação Infantil	3 vagas
Educação Especial	12 vagas
Ensino Fundamental	34 vagas

ANEXO II

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DO PSS 2021 NO DIA 04/02/2021

1º – Os candidatos devem comparecer a Casa da Cultura com máscara, papel e caneta no horário definido. De acordo com o agrupamento convocado.

2º – Os professores que chegarem antes do seu horário não devem adentrar ao recinto, procurando manter o distanciamento social e utilizando máscara.

3º – Ao adentrarem a Casa da Cultura devem usar o álcool em gel e ocupar somente as cadeiras sinalizadas mantendo assim distância segura. Os professores e educadores considerados de risco pelos decretos oficiais que tratam sobre a COVID-19, escolherão normalmente suas turmas, mas preferencialmente representados por meio de procuração.

4º – Os professores escolherão sua turma individualmente, ao assinarem seu termo de exercício devem procurar a direção do estabelecimento para colocarem-se à disposição para início das atividades.

5º – A documentação para a continuidade do contrato será indicada no momento da escolha.

6º – Os professores que não tiverem seu contrato renovado devem procurar o setor de Recursos Humano da Prefeitura.

DISTRIBUIÇÃO DIA 04/02/2021

LOCAL: CASA DA CULTURA

EDUCAÇÃO INFANTIL:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
08horas	1º ao 10º + cotista
08h30min.	11º até 20º
08h40min.	21º até 38º

EDUCAÇÃO ESPECIAL/APOIO:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09horas	1º ao 10º + COTISTA
09h30min	11º até 20º
10horas	21º até 29º

ENSINO FUNDAMENTAL:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
13h30min	1º ao 10º + COTISTA
13h50min	11º até 20º
14h10min	21º até 30º
14h30min	31º até 40º
14h50min	41º até 56º

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DO PSS 2021 NO DIA 04/02/2021

1º – Os candidatos devem comparecer a Casa da Cultura com máscara, papel e caneta no horário definido. De acordo com o agrupamento convocado.

2º – Os professores que chegarem antes do seu horário não devem adentrar ao recinto, procurando manter o distanciamento social e utilizando máscara.

3º – Ao adentrarem a Casa da Cultura devem usar o álcool em gel e ocupar somente as cadeiras sinalizadas mantendo assim distância segura. Os professores e educadores considerados de risco pelos decretos oficiais que tratam sobre a COVID-19, escolherão normalmente suas turmas, mas preferencialmente representados por meio de procuração.

4º – Os professores escolherão sua turma individualmente, ao assinarem seu termo de exercício devem procurar a direção do estabelecimento para colocarem-se à disposição para início das atividades.

5º – A documentação para a continuidade do contrato será indicada no momento da escolha.

6º – Os professores que não tiverem seu contrato renovado devem procurar o setor de Recursos Humano da Prefeitura.

DISTRIBUIÇÃO DIA 04/02/2021

LOCAL: CASA DA CULTURA

EDUCAÇÃO INFANTIL:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
08horas	1º ao 10º + cotista
08h30min.	11º até 20º
08h40min.	21º até 38º

EDUCAÇÃO ESPECIAL/APOIO:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09horas	1º ao 10º + COTISTA
09h30min	11º até 20º
10horas	21º até 29º

ENSINO FUNDAMENTAL:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
13h30min	1º ao 10º + COTISTA
13h50min	11º até 20º
14h10min	21º até 30º
14h30min	31º até 40º
14h50min	41º até 56º

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2019.

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A reclassificação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal, 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social.

RECLASSIFICAÇÃO PSS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 2021

LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1.	CARLA RENATA MOHR	87,36
2.	PAMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	83,48
3.	SANDRA MARA DE BORBA	81,52
4.	GILMARA ABATTI	81,10
5.	CLAUDIA ROSANE CAMARA	81,10
6.	ANA CARINA TRAPP DA SILVA	80,68
7.	SIMONE TERESINHA VANDERLINDE FRITZEN	78,58
8.	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	78,16
9.	KETLIN CASTOLDI BARBOSA	77,84
10.	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	76,34
11.	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	75,32
12.	INÊS CRISTINA BRUGNERA BELANI	75,12
13.	SILVANA MOREIRA FAGUNDES BRANCHER	73,20
14.	GISLAINE BERTALUCI	71,44
15.	LUANA SCHEIBE	71,06
16.	DANIELI APARECIDA LUFT	70,12
17.	CLARINDA LACERDA DE SOUZA	69,42
18.	LEILA CRISTINA DAL PIZZOL BAERLE	66,82
19.	TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	65,00
20.	ROSALI LOVANE PEDROSO	64,80
21.	JANI STEIN	64,80
22.	SHEILIANE ENKE COREIHA	63,82
23.	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	63,82
24.	JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	63,38
25.	NICOLI REGINA WONS	63,33



26.	MARILENE SALETE SALVADOR	61,44
27.	SALETE CIPRIANI	61,44
28.	ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	61,44
29.	NOELI HERMANN PEREIRA	60,18
30.	DAYANE MARIA ZANCO RONSSON	60,18
31.	DAIANA MOMBACH	60,02
32.	MARLENE BERSCH SCHMALZ	59,42
33.	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	59,14
34.	ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	58,71
35.	GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ	58,50
36.	FERNANDA MENIN PERARRO	58,42
37.	MÁRCIA OSTAPIUK	58,00
38.	DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	56,90

**RECLASSIFICAÇÃO PSS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
2021
LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1.	CLARINDA LACERDA DE SOUZA	69,42
2.	SHEILIANE ENKE COREIHA	63,82
3.	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	41,86
4.	KARINA BECKER	28,40

Registre-se e Publique-se.

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DE-
TERMINADO Nº 08/2019.**

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A reclassificação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal, 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social.

**RECLASSIFICAÇÃO PSS PROFESSORES ENSINO FUNDAMEN-
TAL 2021
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1.	CARLA RENATA MOHR	92,00
2.	BRUNA ANDREIA DILLY	91,50
3.	MÁRCIA WEIMER	88,50
4.	PAMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	87,00
5.	SANDRA MARA DE BORBA	86,00
6.	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	85,50
7.	GILMARA ABATTI	85,50
8.	JULIANA DAL BOSCO VOLKEN	85,50
9.	ANA CARINA TRAPP DA SILVA	85,00
10.	SIMONE TERESINHA VANDERLINDE FRITZEN	82,00
11.	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	79,80
12.	INÊS CRISTINA BRÜGNERA BELANI	79,60
13.	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	78,50
14.	SILVANA MOREIRA FAGUNDES BRANCHER	78,00
15.	ELISETTE BEYER	78,00
16.	KETLIN CASTOLDI BARBOSA	77,00
17.	GISLAINE BERTALUCI	74,00
18.	ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	73,50
19.	ADILA APARECIDA SEVERO	73,00
20.	DANIELI APARECIDA LUFT	70,50
21.	LUANA SCHEIBE	70,00
22.	MÁRCIA VILAS BOAS	69,50
23.	LEILA CRISTINA DAL PIZZOL BAIERLE	68,50
24.	ADRIANA MARIA FARESEN	68,50
25.	ROSELI LOVANE PEDROSO	68,00
26.	GICIANE CRISTINA DE LIMA GALLAS	67,50
27.	JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	66,00
28.	SHEILIANE ENKE COREIHA	65,50
29.	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	65,50
30.	TAMIRES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	65,00
31.	ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	63,50
32.	ANDRESSA MALINOWSKI	63,00

33.	DAIANA MOMBACH	62,50
34.	CLEONIR ROSA BENDER	62,50
35.	MIRIAM SALETE PAVLAK	61,50
36.	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	60,50
37.	FERNANDA MENIN PERARRO	59,50
38.	NOELI HERMANN PEREIRA	58,50
39.	HELIA RIBEIRO MENDES	58,50
40.	LETÍCIA GABRIELA RIEGER	57,50
41.	DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	57,50
42.	ANDERLEIA TATIANA LUFT	57,00
43.	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	56,50
44.	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	56,50
45.	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	56,00
46.	SOLANGE APARECIDA CECATO	52,50
47.	NIDIANARA MARIA PIETROBOM LIRA	52,50
48.	SILVANA RITA STASCXAK	50,00
49.	MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	48,00
50.	SILVANA NESKE	48,00
51.	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	48,00
52.	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	44,50
53.	LUANA CAMILA LASSIG	44,00

**RECLASSIFICAÇÃO PSS PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
2021
LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1.	SHEILIANE ENKE COREIHA	65,50
2.	HELIA RIBEIRO MENDES	58,50
3.	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	44,50
4.	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	25,00
5.	KARINA BECKER	24,00
6.	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	18,60

Registre-se e Publique-se.

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DE-
TERMINADO Nº 08/2019.**

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A reclassificação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal, 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, em Regime Jurídico Especial de Previdência Social.

**RECLASSIFICAÇÃO PSS PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL
2021
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1.	CLARINDA LACERDA DE SOUZA	93,50
2.	JULIANA DAL BOSCO VOLKEN	85,50
3.	BRUNA ANDREIA DILLY	81,50
4.	MÁRCIA WEIMER	78,50
5.	GIRENE PEREIRA BARROS KRAEMER	76,90
6.	CLAUDIA ROSANE CAMARA	75,50
7.	ADILA APARECIDA SEVERO	73,00
8.	MÁRCIA VILAS BOAS	69,50
9.	JANI STEIN	68,00
10.	ANDRESSA MALINOWSKI	64,50
11.	SALETE CIPRIANI	64,00
12.	NICOLI REGINA WONS	64,00
13.	CLEONIR ROSA BENDER	62,50
14.	SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	60,50
15.	ADRIANA MARIA FARESEN	60,40
16.	MÁRCIA OSTAPIUK	58,00
17.	GICIANE CRISTINA DE LIMA GALLAS	57,50
18.	MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	57,00
19.	GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ	55,00
20.	JOSIANI SILVINO	51,50
21.	MIRIAM SALETE PAVLAK	51,50
22.	MÁRCIA INES FRIEDRICH	49,50
23.	LAIS TATIANE LOPATUK	48,00
24.	ANDERLEIA TATIANA LUFT	47,00



25.	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI	41,00
26.	JULIANA BELLO DA SILVA	38,00
27.	SOLANGE APARECIDA CECATO	37,50
28.	DIANDRA MAINE FOSS ALBERTON	31,90
29.	ALINE BECKER	28,00

RECLASSIFICAÇÃO PSS PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL 2021

LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1.	CLARINDA LACERDA DE SOUZA	93,50

Registre-se e Publique-se.

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, os seguintes membros:

- a) Alessandro Bussola
- b) Paulo de Lima Gonçalves
- c) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 29 de janeiro de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Regimento Interno;

Considerando o disposto do art. 15, § 8º e art. 73 inc. I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12 da Resolução nº 03/2015 que estabelece normas de administração de bens moveis permanentes e de material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens, os seguintes membros:

- a) Darlene Nelci dos Santos Berticelli
- b) Claudete Rezende Balzan
- c) Marli Rodrigues da Silva.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 29 de janeiro de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 29, da Resolução nº 03/2015 da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio:

- a) Darlene Nelci dos Santos Berticelli
- b) Claudete Rezende Balzan
- c) Paulo de Lima Gonçalves

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 29 de janeiro de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br